

DECRETO Nº 6.618, de 11 de dezembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Suplementação de Créditos |                    |                             |   |
|---------------------------|--------------------|-----------------------------|---|
| Cód. Reduz.               | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito             |   |
|                           |                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN |   |
| 434                       | 406                | 1                           | 1 |
| 483                       | 408                | 1                           | 1 |
| 483                       | 406                | 1                           | 1 |
| Soma:                     |                    |                             | 3 |
| Anulação de Créditos      |                    |                             |   |
| Cód. Reduz.               | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito             |   |
|                           |                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE AG  |   |
| 406                       |                    | 1                           | 1 |
| 408                       |                    | 1                           | 1 |
| Soma:                     |                    |                             | 4 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam -se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL